



Ata de Reunião - Nº 19/2020



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 22/05/2020

No dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PR1/PRESI-342/2018, com o objetivo de realizar a sua ducentésima sexagésima terceira reunião ordinária.

Presentes: Afrânio José Esteves dos Reis (Coordenador), Vantuyll Barbosa Júnior (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes da abertura da sessão, considerando a ausência de Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e estando vago o respectivo posto de membro titular,, o Secretário-Executivo, informa não ser possível dar cumprimento ao artigo 2.2 do Regimento Interno da CET, o qual é vago quanto à previsão de alternativa para composição do quorum previsto no artigo 8.1.1. Os membros da CET, em vista da omissão constatada no Regimento Interno e da prerrogativa conferida pelo subitem 10.1 de deliberar em tais situações, decidem convocar Marcio Yoshio Tazaki para assumir posição deliberativa. Também, considerando a vacância da respectiva posição de membro titular, é convocado Vantuyll Barbosa Júnior para assumir lugar com direito a voto.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Faleconosco e constatam a inexistência de denúncias. Assim, não é realizado exame de admissibilidade de denúncias. Os membros passam, então ao item seguinte da pauta, quando é apresentado o Relatório CET - 014/2020, o qual é aprovado, conforme resumo a seguir apresentado:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
014/2020	020/2019	53180.055345/2019-12	Comportamento, tratamento e gestão inadequada da Chefia em relação a subordinados em Unidade de Distribuição.	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.

Em seguida, o Secretário-Executivo apresenta a proposta do DEFOP para alteração do Código de Conduta Ética, contida no Processo 53180.012030/2020-14. Os membros da CET entendem que os três incisos propostos, relativos a possíveis conflitos de interesses relacionados com as parcerias das empresas com outras organizações, por expressarem faltas que podem ser bastante graves e, assim, não se amoldam à natureza do Código de Conduta Ética. Deste modo, orientam o Secretário-Executivo a enviar ofício ao DEFOP, manifestando a posição da CET, e ao DECRU/DIGOV, sugerindo que aquele departamento que avalie a questão e proponha encaminhamento adequado ao tratamento de conflitos de interesses.

Após a decisão sobre a proposta do DEFOP, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

Secretário-Executivo

AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS

Coordenador

VANTUYLL BARBOSA JÚNIOR

Membro Suplente Convocado

MARCIO YOSHIO TAZAKI

Membro Suplente Convocado



Documento assinado eletronicamente por Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a), em 02/06/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcio Yoshio Tazaki, Membro, em 04/06/2020, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Vantuyll Barbosa Junior, Membro, em 04/06/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Afranio Jose Esteves dos Reis, Membro, em 05/06/2020, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14711835 e o código CRC 6EE191D0.